



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Primeiro ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA** PARA a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como integrar a instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.

CONTRATO Nº SMGP- (0238/2016);

Ao dia 02 do mês de Outubro de 2016, pelo presente instrumento vinculado à (Inexigibilidade nº 0148/2016), de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Alexandre Lopes Kireeff, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, a doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 78.613.841/0001-64, com sede à Av. Bandeirantes, 618, neste ato representado por seus Diretores, Eduardo Sene Cardoso, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 4.572.578-2, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.086.619-04 residente e domiciliado na Rua João Huss, 405, Ap 504, Gleba Palhano, Londrina –PR, Valdony Porto Cestari, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.089.687-8, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 235.209.229-91, residente e domiciliado na Rua Prefeito Hugo Cabral, 885 Ap 51, Centro, Londrina-PR, devorante denominada, HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem as portarias GM/MS nº 3410/2013; GM/MS nº 3390/2010 e GM/MS nº 142/2014, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

Acrescer no bloco pré-fixado do Contrato nº SMGP 0238/2016, firmado com a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA**, o valor mensal de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), referente ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná – **HOSPSUS**.

Parágrafo Primeiro: Os valores financeiros referentes a esta alteração serão repassados a partir da competência setembro/2016.

Parágrafo Segundo: Este Aditivo contempla o valor total de **R\$ 17.920.000,00** (Dezessete milhões novecentos e vinte mil reais), significando um acréscimo de **11,3042%** ao valor inicial do contrato.

Parágrafo Terceiro: O repasse financeiro ao Hospital fica condicionado ao repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina.

Parágrafo Quarto: Ante esta alteração o quadro financeiro do contrato passa a vigor da seguinte forma:

QUADRO FINANCEIRO HEL

Programação Orçamentária para o Hospital		Mensal	Anual
PRÉ - FIXADO VARIÁVEL	Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 562.045,61	R\$ 6.744.547,32
	Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	R\$ 14.745,45	R\$ 176.945,40
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	R\$ 243.864,46	R\$ 2.926.373,52
SUBTOTAL		R\$ 820.655,52	R\$ 9.847.866,24
PRÉ - FIXADO FIXO	Incentivo para componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência (RUE)	R\$ 395.715,05	R\$ 4.748.580,60
	Incentivo do componente Hospitalar Rede Cegonha	R\$ 107.467,10	R\$ 1.289.605,20
	Incentivo Financeiro Programa Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
	Programa HOSPSUS (a partir de SETEMBRO/16)	R\$ 320.000,00	R\$ 3.840.000,00
	Extrapolamento Contas Hospitares Média Complexidade - PARCELA ÚNICA	R\$ 2.620.866,10	-
	Emenda Parlamentar Proposta nº 29110022 - (6 parcelas)	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
	Emenda Parlamentar Proposta nº 28410006 - (6 Parcelas)	R\$ 33.333,35	R\$ 200.000,10
SUBTOTAL		R\$ 877.182,15 (R\$ 3.261.381,60 MAIO/16) (R\$ 640.515,50 Jun a ago/16) (R\$ 960.515,50 Set/out/16)	R\$ 10.256.185,80 (R\$ 13.647.052,00)
	Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 638.689,40	R\$ 7.664.272,80

PÓS-FIXADO	FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.	R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00
	Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, contemplando suporte de especialidade médicas, UTI Neonatal e Pediátrica e Gestação de Alto Risco. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	R\$ 201.240,00	R\$ 2.414.880,00
	Recurso para Custeio dos procedimentos realizados Hospital e que não estão contemplados na tabela de procedimentos do Sistema único de Saúde - SIGTAP	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
	Mutirão de Exames de Imagem RNM e TAC (maio a dez/2016)	R\$ 54.867,18	R\$ 438.937,44
SUBTOTAL		R\$ 1.204.929,40 (R\$ 1.259.796,58)	R\$ 14.459.152,80 (R\$ 14.898.090,24)
TOTAL		R\$ 2.902.767,07 (R\$ 5.341.833,70 maio/16) (R\$ 2.720.967,60 Jun a ago/16) (R\$ 3.040.967,60 Set/out/16) (R\$ 2.957.634,25 nov/dez/2016)	R\$ 34.833.204,84 (R\$ 38.393.008,48)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI nº 19.008.021790/2016-91, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente contrato oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE LONDRINA na **dotação orçamentária 42.010.10.302.0025.6-080 elemento de despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 0303, 0496 e às dotações correspondentes aos exercícios subsequentes.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 05/07/2016.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (doc. nº 0202152) pela PGM mediante Parecer Jurídico nº 1246/2016 (doc. nº 0209590).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Lima Giroldo, Gestor(a) de Contrato**, em 03/10/2016, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdony Porto Cestari, Usuário Externo**, em 07/10/2016, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sene Cardoso, Usuário Externo**, em 07/10/2016, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o



Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Berguio Martin, Superintendente**, em 01/11/2016, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Kireeff, Prefeito**, em 03/11/2016, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212214** e o código CRC **8A8AFB2C**.